



1                   **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
2                   **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

---

1  
2                   **ATA DA 13<sup>a</sup> REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE**  
3                   **PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO**  
4                   **ESTADO DE ALAGOAS**

5  
6                   Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro  
7 (8/8/2024), às onze horas (11h), realizou-se a 13<sup>a</sup> Reunião Ordinária do  
8 Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de  
9 Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara  
10 Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de  
11 sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o  
12 Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de  
13 Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente  
14 de Lima, Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Isaac  
15 Sandes Dias, Hélder de Arthur Jucá Filho, Maria Marluce Caldas Bezerra e  
16 Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. Presentes virtualmente os  
17 Excelentíssimos Procuradores de Justiça Marcos Mero e Sérgio Amaral  
18 Scala. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Procuradores de  
19 Justiça Sérgio Jucá, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia,  
20 Eduardo Tavares Mendes e Neide Maria Camelo da Silva. Também ausente  
21 justificadamente, por se encontrar em gozo de férias, a Excelentíssima  
22 Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira. Inicialmente, o  
23 Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum  
24 necessário, declarou aberta a sessão. Em seguida, fez-se a leitura da ordem  
25 do dia, a saber: **1.** Ata da 12<sup>a</sup> Reunião Ordinária do CPJ em 2024; **2.** Ofício  
26 n. 49/2024 – Secretaria do CPJ. Assunto: Encaminha à Comissão  
27 Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ, para  
28 relatoria: TAP – Sistema ZEUS. (para conhecimento); **3.** Referendo da  
29 Resolução CPJ n. 23/2024, que reativa a Promotoria de Justiça de Limoeiro  
30 de Anadia, altera as atribuições das Promotorias de Justiça de Arapiraca e  
31 dá outras providências; **4.** Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio  
32 de Procuradores de Justiça. Assunto: Altera a Resolução CPJ nº 7/2023,  
33 Altera a Resolução CPJ n. 7/2023 para fixar as substituições automáticas  
34 das Promotorias de Justiça de Anadia, Boca da Mata e Satuba, de 1<sup>a</sup>  
35 entrância, e da 52<sup>a</sup> e 65<sup>a</sup> Promotorias de Justiça da Capital, de 3<sup>a</sup> entrância.  
36 Após a leitura, o Excelentíssimo Presidente propôs a inserção da seguinte  
37 matéria em pauta: **5.** GED n. 20.08.0284.0003926/2024-05. Interessados:  
38 Dras. Ariadne Dantas Menezes e outros; Assunto: Requerimento de



## MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

---

39 providências. Posta em votação, a proposta de inclusão de nova matéria na  
40 ordem do dia foi acolhida pelos demais Procuradores de Justiça. Na  
41 sequência, o colegiado, após proposição do Presidente, decidiu inverter a  
42 ordem da pauta, com a finalidade de iniciar os trabalhos pelo item 5.  
43 Quanto ao **item 5**, o Presidente esclareceu que o processo em análise versa  
44 sobre requerimento feito por alguns Promotores de Justiça acerca da  
45 necessária observância da simetria constitucional existente entre as  
46 carreiras do Ministério Público e da Magistratura. Informou que o objetivo  
47 da inserção desta matéria na pauta é dar conhecimento ao colegiado que os  
48 referidos os autos foram encaminhados à Comissão Permanente de  
49 Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ. Passada a palavra ao  
50 Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Mero, Presidente da referida  
51 Comissão, este solicitou ao Presidente que a Secretaria do CPJ adotasse as  
52 providências necessárias à instrução do feito a fim de averiguar a  
53 possibilidade financeira e jurídica do pleito. Com a palavra, o Presidente  
54 deferiu o pedido e determinou que a Secretaria do CPJ adotasse as medidas  
55 sugeridas pela Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e  
56 Administrativos do CPJ. O colegiado conheceu da matéria. Quanto ao **item**  
57 **1**, Após regular apreciação, a Ata da 12<sup>a</sup> Reunião Ordinária do CPJ em  
58 2024 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado, abstendo-  
59 se de votar o Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José de Omena  
60 Acioly por não ter comparecido à sessão passada. Quanto ao **item 2**, o  
61 Presidente esclareceu que o expediente em análise foi inserido na presente  
62 pauta com o intuito de dar conhecimento ao colegiado acerca do  
63 encaminhamento do TAP: 1- Sistema ZEUS; à Comissão Permanente  
64 Assuntos Administrativos Institucionais do CPJ, conforme preconizado na  
65 Resolução CPJ n. 24/2023 que dispõe sobre a participação dos  
66 Procuradores de Justiça na construção e na execução de projetos  
67 institucionais. A distribuição foi conhecida pelo colegiado. Quanto ao **item**  
68 **3**, o Presidente informou que a matéria em análise versa sobre o referendo  
69 da Resolução CPJ n. 23/2024 que reativa a Promotoria de Justiça de  
70 Limoeiro de Anadia, altera as atribuições das Promotorias de Justiça de  
71 Arapiraca e dá outras providências. Colocada em votação, a Resolução foi  
72 referendada, por unanimidade. Quanto ao **item 4**, o Presidente asseverou  
73 que a proposta de Resolução ora em análise altera a Resolução CPJ nº  
74 7/2023, Altera a Resolução CPJ n. 7/2023 para fixar as substituições  
75 automáticas das Promotorias de Justiça de Anadia, Boca da Mata e Satuba,  
76 de 1<sup>a</sup> entrância, e da 52<sup>a</sup> e 65<sup>a</sup> Promotorias de Justiça da Capital, de 3<sup>a</sup>



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS  
COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

77 entrância. Disse que a minuta foi previamente distribuída entre todos os  
78 integrantes do colegiado. Fez a leitura da proposta, esclarecendo todos os  
79 pontos abordados. Posta em votação, a proposta de Resolução apresentada  
80 foi aprovada por unanimidade pelo colegiado. Ato contínuo, o Presidente  
81 deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, o  
82 Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta,  
83 Corregedor-Geral do MPAL, disse que durante a semana a Corregedoria  
84 Nacional do Ministério Público está realizando correição nos órgãos do  
85 Ministério Público do Estado de Alagoas responsáveis pela aplicação de  
86 medidas correicionais. Informou que no dia anterior a Corregedoria local  
87 fora objeto de correição e ressaltou que um dos principais pontos  
88 abordados pelos membros da Corregedoria Nacional foi a necessidade de  
89 atuação presencial dos membros do Ministério Público quando da  
90 realização de audiências e feitos judiciais no âmbito do 2º grau de  
91 jurisdição. Afirmou que recebeu um expediente da Corregedoria Nacional  
92 esclarecendo que no período de 23 de setembro a 3 de outubro de 2024, na  
93 modalidade virtual, e no período de 30 de setembro a 03 de outubro de  
94 2024, na modalidade presencial, será realizada Correição Ordinária com  
95 foco na promoção de Direitos Fundamentais em unidades do Ministério  
96 Público do Estado de Alagoas, nas comarcas a que pertencem aos  
97 municípios de Maceió, Arapiraca, Rio Largo, Marechal Deodoro, Palmeira  
98 dos Índios, União dos Palmares, Penedo, São Miguel dos Campos, Delmiro  
99 Gouveia, Coruripe, Santana do Ipanema. Teotônio Vilela e Maragogi,  
100 particularmente nas Promotorias de Justiça, Núcleos, Grupos, Centros de  
101 Apoio e congêneres, com atuação nas áreas de defesa da mulher em  
102 situação de violência doméstica e familiar, na prevenção e no  
103 enfrentamento à discriminação de raça e diversidade e à violência contra a  
104 população LGBTQIAPN+, na defesa dos direitos das pessoas com  
105 deficiência, na garantia da proteção de dados pessoais de cidadãos, na  
106 defesa da infância e juventude (inclusive, nas de família) e na defesa da  
107 educação infantil, bem como nas Promotorias de Justiça com atribuição em  
108 crimes praticados contra crianças e adolescentes, podendo incluir visitas ao  
109 Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco),  
110 com a finalidade de verificar a regularidade e a qualidade de atuação  
111 ministerial. Disse que no aludido período, os membros das unidades que  
112 serão correicionadas deverão ficar à disposição da Corregedoria Nacional  
113 das 8:00 às 18:00 horas. Informou que solicitará à Procuradoria-Geral de  
114 Justiça a suspensão de eventuais férias e/ou licenças de todos os agentes



7                   **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS**  
8                   **COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA**

---

115 ministeriais envolvidos na correição. Com a palavra, o Presidente sugeriu  
116 que antes da correição houvesse uma reunião da Administração Superior  
117 com os agentes ministeriais envolvidos, de modo que pretende editar uma  
118 convocação de todos os Promotores de Justiça que serão submetidos à  
119 Correição Ordinária com o escopo de articular os pontos abordados. Em  
120 seguida, o Excelentíssimo Presidente agradeceu a presença de todos e  
121 declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e  
122 rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça,  
123 Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, \_\_\_\_\_  
124 sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da  
125 Sessão.

126

127

128

129

**Lean Antônio Ferreira de Araújo**

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Sessão



Data de disponibilização: 23 de agosto de 2024

Edição nº 1195

**PORTRARIA SPGAI nº 454, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001429/2024-51, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Subprocurador-Geral Administrativo Institucional do Ministério Público, portador do CPF nº 341.024.424-72, matrícula nº 15036-3, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 992,94 (novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.905,22 (um mil, novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Brasília - DF, no período de 21 a 23 de agosto de 2024, para tratar de assuntos institucionais, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

**PORTRARIA SPGAI nº 455, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001429/2024-51, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Subprocurador-Geral Administrativo Institucional do Ministério Público, portador do CPF nº 341.024.424-72, matrícula nº 15036-3, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 992,94 (novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.905,22 (um mil, novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de São Luiz - MA, no período de 28 a 31 de agosto de 2024, para tratar de assuntos institucionais, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

**PORTRARIA SPGAI nº 456, DE 22 DE AGOSTO DE 2024**

O SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso das atribuições, e tendo em vista o contido no Expediente GED 20.08.1290.0001429/2024-51, RESOLVE conceder em favor do Dr. LEAN ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO, Subprocurador-Geral Administrativo Institucional do Ministério Público, portador do CPF nº 341.024.424-72, matrícula nº 15036-3, 2 (duas) diárias, no valor unitário de R\$ 992,94 (novecentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), aplicando-se o desconto de R\$ 40,33 (quarenta reais e trinta e três centavos), por diária, referente ao auxílio-alimentação de acordo com o Ato PGJ nº 7/2014, perfazendo um total de R\$ 1.905,22 (um mil, novecentos e cinco reais e vinte e dois centavos), em face do seu deslocamento à cidade de Belo Horizonte - BH, no período de 12 a 14 de setembro de 2024, para tratar de assuntos institucionais, correndo a despesa por conta da dotação orçamentária inclusa no Programa de Trabalho 03.122.1011.5228 – Manutenção das Atividades do Ministério Público, PO: 000761 – Manutenção das Atividades do Órgão, Natureza de despesa: 339014 – Diária, pessoal civil. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

WALBER JOSÉ VALENTE DE LIMA  
SUBPROCURADOR-GERAL ADMINISTRATIVO INSTITUCIONAL

---

**Colégio de Procuradores de Justiça**

---

**Atas de Reunião**

**ATA DA 13ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO**



Data de disponibilização: 23 de agosto de 2024

Edição nº 1195

ESTADO DE ALAGOAS

Aos oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (8/8/2024), às onze horas (11h), realizou-se a 13ª Reunião Ordinária do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, em formato de híbrido, presencialmente na sala Joubert Câmara Scala, localizada no 4º andar do edifício-sede, e virtualmente por meio de sistema eletrônico de videoconferência. Compareceram presencialmente o Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça Lean Antônio Ferreira de Araújo e os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Walber José Valente de Lima, Valter José de Omena Acioly, Maurício André Barros Pitta, Isaac Sandes Dias, Hélder de Arthur Jucá Filho, Maria Marluce Caldas Bezerra e Kícia Oliveira Cabral de Vasconcellos. Presentes virtualmente os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Marcos Mero e Sérgio Amaral Scala. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Sérgio Jucá, Dennis Lima Calheiros, Vicente Felix Correia, Eduardo Tavares Mendes e Neide Maria Camelo da Silva. Também ausente justificadamente, por se encontrar em gozo de férias, a Excelentíssima Procuradora de Justiça Denise Guimarães de Oliveira. Inicialmente, o Presidente agradeceu a presença de todos e, confirmado o quórum necessário, declarou aberta a sessão. Em seguida, fez-se a leitura da ordem do dia, a saber: 1. Ata da 12ª Reunião Ordinária do CPJ em 2024; 2. Ofício n. 49/2024 – Secretaria do CPJ. Assunto: Encaminha à Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ, para relatoria: TAP – Sistema ZEUS. (para conhecimento); 3. Referendo da Resolução CPJ n. 23/2024, que reativa a Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia, altera as atribuições das Promotorias de Justiça de Arapiraca e dá outras providências; 4. Proposta de Resolução CPJ. Interessado: Colégio de Procuradores de Justiça. Assunto: Altera a Resolução CPJ nº 7/2023, Altera a Resolução CPJ n. 7/2023 para fixar as substituições automáticas das Promotorias de Justiça de Anadia, Boca da Mata e Satuba, de 1ª entrância, e da 52ª e 65ª Promotorias de Justiça da Capital, de 3ª entrância. Após a leitura, o Excelentíssimo Presidente propôs a inserção da seguinte matéria em pauta: 5. GED n. 20.08.0284.0003926/2024-05. Interessados: Dras. Ariadne Dantas Menezes e outros; Assunto: Requerimento de providências. Posta em votação, a proposta de inclusão de nova matéria na ordem do dia foi acolhida pelos demais Procuradores de Justiça. Na sequência, o colegiado, após proposição do Presidente, decidiu inverter a ordem da pauta, com a finalidade de iniciar os trabalhos pelo item 5. Quanto ao item 5, o Presidente esclareceu que o processo em análise versa sobre requerimento feito por alguns Promotores de Justiça acerca da necessária observância da simetria constitucional existente entre as carreiras do Ministério Pùblico e da Magistratura. Informou que o objetivo da inserção desta matéria na pauta é dar conhecimento ao colegiado que os referidos os autos foram encaminhados à Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ. Passada a palavra ao Excelentíssimo Procurador de Justiça Marcos Mero, Presidente da referida Comissão, este solicitou ao Presidente que a Secretaria do CPJ adotasse as providências necessárias à instrução do feito a fim de averiguar a possibilidade financeira e jurídica do pleito. Com a palavra, o Presidente deferiu o pedido e determinou que a Secretaria do CPJ adotasse as medidas sugeridas pela Comissão Permanente de Assuntos Institucionais e Administrativos do CPJ. O colegiado conheceu da matéria. Quanto ao item 1, Após regular apreciação, a Ata da 12ª Reunião Ordinária do CPJ em 2024 foi conhecida e aprovada por unanimidade pelo colegiado, abstendo-se de votar o Excelentíssimo Procurador de Justiça Valter José de Omena Acioly por não ter comparecido à sessão passada. Quanto ao item 2, o Presidente esclareceu que o expediente em análise foi inserido na presente pauta com o intuito de dar conhecimento ao colegiado acerca do encaminhamento do TAP: 1- Sistema ZEUS; à Comissão Permanente Assuntos Administrativos Institucionais do CPJ, conforme preconizado na Resolução CPJ n. 24/2023 que dispõe sobre a participação dos Procuradores de Justiça na construção e na execução de projetos institucionais. A distribuição foi conhecida pelo colegiado. Quanto ao item 3, o Presidente informou que a matéria em análise versa sobre o referendo da Resolução CPJ n. 23/2024 que reativa a Promotoria de Justiça de Limoeiro de Anadia, altera as atribuições das Promotorias de Justiça de Arapiraca e dá outras providências. Colocada em votação, a Resolução foi referendada, por unanimidade. Quanto ao item 4, o Presidente asseverou que a proposta de Resolução ora em análise altera a Resolução CPJ nº 7/2023, Altera a Resolução CPJ n. 7/2023 para fixar as substituições automáticas das Promotorias de Justiça de Anadia, Boca da Mata e Satuba, de 1ª entrância, e da 52ª e 65ª Promotorias de Justiça da Capital, de 3ª entrância. Disse que a minuta foi previamente distribuída entre todos os integrantes do colegiado. Fez a leitura da proposta, esclarecendo todos os pontos abordados. Posta em votação, a proposta de Resolução apresentada foi aprovada por unanimidade pelo colegiado. Ato contínuo, o Presidente deu por encerrada a pauta. Adentrando à fase de comunicações, o Excelentíssimo Procurador de Justiça Maurício André Barros Pitta, Corregedor-Geral do MPAL, disse que durante a semana a Corregedoria Nacional do Ministério Pùblico está realizando correição nos órgãos do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas responsáveis pela aplicação de medidas correicionais. Informou que no dia anterior a Corregedoria local fora objeto de correição e ressaltou que um dos principais pontos abordados pelos membros da Corregedoria Nacional foi a necessidade de atuação presencial dos membros do Ministério Pùblico quando da realização de audiências e feitos judiciais no âmbito do 2º grau de jurisdição. Afirmou que recebeu um expediente da Corregedoria Nacional esclarecendo que no período de 23 de setembro a 3 de outubro de 2024, na modalidade virtual, e no período de 30 de setembro a 03 de outubro de 2024, na modalidade presencial, será realizada Correição Ordinária com foco na promoção de Direitos Fundamentais em unidades do Ministério Pùblico do Estado de Alagoas, nas comarcas a que pertencem aos municípios de Maceió, Arapiraca, Rio Largo, Marechal Deodoro, Palmeira dos Índios, União dos Palmares, Penedo, São Miguel dos Campos, Delmiro Gouveia, Coruripe, Santana do Ipanema, Teotônio Vilela e Maragogi, particularmente nas Promotorias de Justiça, Núcleos, Grupos, Centros de Apoio e congêneres, com atuação nas áreas de defesa da mulher em situação de violência doméstica e familiar, na prevenção e no enfrentamento à discriminação de raça e diversidade e à violência contra a população LGBTQIAPN+, na defesa dos direitos



Data de disponibilização: 23 de agosto de 2024

Edição nº 1195

das pessoas com deficiência, na garantia da proteção de dados pessoais de cidadãos, na defesa da infância e juventude (inclusive, nas de família) e na defesa da educação infantil, bem como nas Promotorias de Justiça com atribuição em crimes praticados contra crianças e adolescentes, podendo incluir visitas ao Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), com a finalidade de verificar a regularidade e a qualidade de atuação ministerial. Disse que no aludido período, os membros das unidades que serão correicionadas deverão ficar à disposição da Corregedoria Nacional das 8:00 às 18:00 horas. Informou que solicitará à Procuradoria-Geral de Justiça a suspensão de eventuais férias e/ou licenças de todos os agentes ministeriais envolvidos na correição. Com a palavra, o Presidente sugeriu que antes da correição houvesse uma reunião da Administração Superior com os agentes ministeriais envolvidos, de modo que pretende editar uma convocação de todos os Promotores de Justiça que serão submetidos à Correição Ordinária com o escopo de articular os pontos abordados. Em seguida, o Excelentíssimo Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião, determinando a lavratura desta Ata que fiz e rubriquei como Secretário do Colégio de Procuradores de Justiça, Humberto Pimentel Costa, Promotor de Justiça, \_\_\_\_\_ sob a conferência e assinatura do Excelentíssimo Senhor Presidente da Sessão.

Lean Antônio Ferreira de Araújo  
Procurador-Geral de Justiça  
Presidente da Sessão

## Corregedoria Geral do Ministério Pùblico

### Despachos

O CORREGEDOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE ALAGOAS, DR. MAURÍCIO PITTA, DESPACHOU NO DIA 22 DE AGOSTO DO CORRENTE ANO, OS SEGUINTES PROCESSOS:

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000691-7  
Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 28ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00001411-3  
Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 39ª Promotoria de Justiça da Capital

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000701-6  
Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: Promotoria de Justiça de Feira Grande

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00000699-4  
Inspeção Permanente – 10ª Procuradoria de Justiça Cível

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe

EXTRATO DA DECISÃO: Acolho o parecer da Assessoria Técnica e determino o arquivamento dos presentes autos. Cumprase. Publique-se. Intime-se.

Processo SAJ/MP/Corregedoria nº 10.2024.00001413-5  
Inspeção Permanente – 6ª Procuradoria de Justiça Criminal

Interessado: Corregedoria Geral

Unidade Ministerial: 2ª Promotoria de Justiça de Coruripe

